

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
LUA REXPECIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de mangueiras e conexões para a manutenção da frota do município de Laranjeiras do sul/pr, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 04/04/2022.
Informações Sobre Edital: A integralidade Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 17 de março de 2022.

 **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022
EXTRATO

ENTE PÚBLICO:
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, CPF nº 588.875.719-53.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
CENTRO DE MENORES INTEGRADOS NA COMUNIDADE - CEMIC, CNPJ nº 76.578.137/0036-10, representante Sr. **IRMA SILVANE FRASSON**, CPF nº 753.172.659-91.

DO OBJETO DA PARCERIA:
O presente **Termo de Fomento** é o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios para alimentar as crianças e adolescentes atendidos pelo CEMIC, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, e a cedência de 02 (dois) servidores estatutários públicos municipais.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:
Atualmente o CEMIC atende a 115 (cento e quinze) crianças e adolescentes de 06 à 45 anos que vivem em situação de risco e vulnerabilidade social, serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Estas crianças são selecionadas a partir da situação de vulnerabilidade social que se encontram em: renda familiar, quantidade de filhos por família, encaminhamento de instituições e programas que garantem o direito das crianças, como Conselho Tutelar, Centro de Referência da Assistência Social - CRIAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, entre outros. As atividades são realizadas em contraturno escolar das crianças, através de oficinas de dança, música, teatro, informática, desenho, artesanato, além do atendimento psicológico. O CEMIC oferece ainda, alimentação e lazer para as crianças que participem deste projeto.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 30/04/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

DA LEGALIDADE:
Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA:
Laranjeiras do Sul/Pr, 18 de março de 2022.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 18 de março de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

NOME	nível/classe anterior	nível/class atual
MARCOS JASINSKI	B -3	B -4
ELIANE POTULSKI	E -3	E -4

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/03/2022

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

CONCORRENTE	Título	Fun 2	Médio	Superior	Tempo Serviço	Total	Classificação
DILMARIA APARECIDA MACIEL ORZECZOWSKI	0	0,5	1	0	5,0	6,5	1º
CARLOS CESAR FERREIRA	0	0,5	1	0	1,5	3,0	2º
ALBINA BUGAY KOWALSKI	0	0	0	0	1,5	1,5	3º*
LINDAMIR PAUPITZ DOS SANTOS	0	0,5	1	0	0	1,5	4º*
LUCIANA DA LUZ MACIEL KUDELSKI	0	0,5	1	0	0	1,5	5º*
DILCÉIA DA LUZ MACIEL	0	0,5	1	0	0	1,5	6º*
CRISTINA WZOREK	0	0,5	1	0	0	1,5	7º*
ADRIANA DOS SANTOS NUNES	0	0,5	1	0	0	1,5	8º*
CAMILLY ZUKOWSKI	0	0,5	1	0	0	1,5	9º*
EDICLEIA FATIMA DE CAMPOS	0	0	0	0	0	0,0	10º

*Critério utilizado para desempate = maior idade.

Os recursos, contra o resultado provisório, devem ser apresentados diretamente a comissão examinadora no prazo de 25/03/2022 a 25/03/2022 conforme cronograma previsto no edital de abertura.

Virmond, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2022.

Página 1 de 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**

*CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,
Fone/Fax (42) 3618 1122, CEE: 85.390-000*

PAULO AUGUSTO MIERJAM
(Presidente)

JURE FELIPE CULMANN
(Secretário)

ABDON SUREKE
(Membro)

SILMARA REGINA DEMETRIO
(Membro)

COMISSÃO EXAMINADORA



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 02/2022-PMNL, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia 06 de Abril de 2022**, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de construção de pontes em alvenaria sobre o leito do Rio da Prata, na região do Distrito de Rio da Prata, com vão de 8,90m x 6,00m (CxL), com vigas pré-moldadas Padrão DER-PR.

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 21 de março de 2022, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao.pmdl@cnett.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 18 de Março de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Presidente da Comissão de Licitação


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

EXTRATO nº 006/2022

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.**

OBJETO: Promoção de equilíbrio econômico-financeiro do saldo do produto Diesel S10 e Gasolina Comum, da Ata de Registro de Preços nº 004/2021.

VALOR DO REEQUILÍBRIO: Fica concedido valor do equilíbrio econômico financeiro na Ata de Registro de Preços nº 004/2021, oriunda ao Pregão Eletrônico nº003/2021, tendo aumento no valor do Litro do Item 1 - Diesel S10, passando de R\$ 5,18 (Cinco reais e dezoito centavos) para o valor de R\$ 5,39 (Cinco reais e trinta e nove centavos).

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ.

CONTRATADO: POSTO CALED LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022

Os novos valores passam a valer desde 09/03/2022 a partir da solicitação do reequilíbrio.

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 14 de Março de 2022.

SAMUEL RIBAS DE ABREU
Diretor Presidente do CRJ


 Prefeitura Municipal de
Foz do Jordão
GOV. DO PARANÁ

fozdojordao.pr.gov

TERMO ADITIVO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021.

EXTRATO

PROCESSO: Processo de Inexigibilidade nº 3/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: NP-EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 07.797.967/0001-95)
OBJETO: "Distância do prazo de vigência atrelada de revisão do Contrato Administrativo nº 71/2021 do Pregão Presencial nº 3/2021 qual tem por objeto a " Contratação de empresa especializada para fornecimento do sistema Banco de Pregões".
DOS VALORES: Os valores permanecerão inalterados pelo presente, contatos entre R\$ 9.875,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais) no período.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo atrela o distigão do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data de 18 de abril de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022.


FRANCISCO CLEI DA SILVA
 Prefeito Municipal

DECRETO N.º 099/2022
DATA: 17/03/2022

SÚMULA: Nomeia Assessor de Gabinete ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017,

Decreta:

Art. 1.º. Fica nomeado o Sr. Anderson Alves de Quadros Júnior, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - CC-6, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2.º. O referido servidor ficará lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura e Viações.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pinhão, 17 de março de 2022.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 012.302.000-13
e-mail: secretaria@marquinhos.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.968-000 - Centro - Marquinhos - PR.

 **ESTADO DO PARANÁ**
MARQUINHOS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 014/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CRAS DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR.

CONTRATADO: CLEUCIMARA MOLÓN JUBELLI 02476143944 inscrita no CNPJ nº 34.798.600/0001-69, com sede à Rua Aquilino Angelo Barp, 295, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 85.660-000, Dois Vizinhos/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores e demais dispositivos aplicados a espécie.

Publique-se.

Marquinhos/PR, em 18 de Março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 08.812.552/0001-13
e-mail: pm.marquinhos@mgphs.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.968-000 - Centro - Marquinhos - PR.
**PREFEITURA DA
MARQUINHOS**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR
CONTRATADA: CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA CNPJ Nº 27.458.852/0001-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO BANDA LARGA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO, CONECTIVIDADE E INTERCOMUNICAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E SUAS DEPENDÊNCIAS DESSE MUNICÍPIO ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato até a data de 17 de março de 2023, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme mencionado emitido pela Secretaria Municipal de Administração, datado de 07 de março de 2022, respeitando as disposições da Lei 6.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinhos estado do Paraná em 07 de Março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.652.552/0001-13
e-mail: prefeitura@marquinho.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.568-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME CNPJ 04.879.603/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRAS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR COM RECURSOS VIABILIZADOS POR MEIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE CONVÊNIO N. 0487/2017/FUNASA.

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato descrito no objeto do referido acato até a data de 22 de agosto de 2022, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 21 de Fevereiro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.652.552/0001-13
e-mail: prefeitura@marquinho.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.568-000 - Centro - Marquinho - PR.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARQUINHO - PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE.

Por este instrumento, o Município de Marquinho, Paço municipal sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, nesta cidade de marquinho, inscrita no CNPJ Nº 01.612.552/0001-13, pessoa jurídica de direito público, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito do Município, Senhor Elio Bolzon Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rodovia BR 158, km 39, s/n, Bairro Viena, portador do RG nº 9.888.242-1 - SSP/PR e CPF 041.537.879-01, doravante denominada **CONCEDENTE**, E de outro lado **ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE**, inscrita no CNJ n. 77.677.108/0001-52, E de outro lado representado por sua Presidente a Sra. Sueli Terezinha Adami, inscrita no RG n. 3.463.885-6 - SSP/PR e CPF n. 031.795.989-13, doravante denominada ENTIDADE/locadora, tendo entre si, justo e acordado, celebraram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, aprovado pelo Decreto Municipal n. 111/2017, Lei n. 9.394/96, Lei nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7412/2020, de 16 de Março de 2020 e Lei Municipal nº 741/2020, de 16 de Março de 2020, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento, previsto na Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2022, encerrando-se em 31/03/2023.

Em decorrência da dilação do prazo fica alterado o valor do repasse decorrente da parceria passando ao valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais condições e dispositivos estabelecidos no Termo de Fomento original, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Marquinho, Estado do Paraná, aos 15 de Março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

SUELI TEREZINHA ADAMI
Presidente Associação das Senhoras de Caridade

TESTEMUNHAS:

Emerson Baptistei
CPF.: 053.423.369-45

Diego Pereira Moreira
CPF.: 061.536.699-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 015
DATA: 28/02/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 849, de 02/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 89.968,61 (oitenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 84.968,61 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos) do superávit financeiro de recursos livres e o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) da anulação de dotações, todas indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2022

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Lei/Ano nº	Decreto nº	Exercício	Nº	Ano	
1582	1502/22	28/02/2022	849	2021	
Autorização: 1317 - Lei ordinária					
Descrição		Recursos do crédito adicional			
		Anulação		Acréscimo	
Suplementar		Anulação de Dotações		5.000,00	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo		5.000,00	
07.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo		5.000,00	
08.244.0801.2048 Desenvolvimento Atividades de Assistência Social					
3.1.90.10.00.00 OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
3460 Recursos Ordinários (Livre)					
12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		Anulação		5.000,00	
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		Acréscimo			
15.401.1901.2048 Participação Consórcio Municipal de Caratinguá					
3.1.91.70.00.00 RÁTEOS PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO					
5300 Recursos Ordinários (Livre)					
Suplementar		Suplementar Financeiro		6.000,00	
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Acréscimo		6.000,00	
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo			
12.361.1901.2022 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros		Suplementar Financeiro Livre			
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
1560 0003 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo		11.759,67	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo			
10.301.1901.2037 Apoio do Programa Saúde da Família		Suplementar Financeiro Vinculado			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
2960 0048 Bônus de Custos das Agências e Serviços Públicos de Saúde					
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo		2.480,55	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo			
10.301.1901.2037 Apoio do Programa Saúde da Família		Suplementar Financeiro Vinculado			
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					
2610 0048 Bônus de Custos das Agências e Serviços Públicos de Saúde					
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo		21.753,58	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo			
10.301.1901.2039 Atividades de Assistência Médica e Sanitária		Suplementar Financeiro Vinculado			
3.1.90.10.00.00 OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
2760 0048 Bônus de Custos das Agências e Serviços Públicos de Saúde					
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo		4.987,94	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo			
10.301.1901.2039 Atividades de Assistência Médica e Sanitária		Suplementar Financeiro Vinculado			
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					
2760 0048 Bônus de Custos das Agências e Serviços Públicos de Saúde					
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo		1.997,97	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo			
10.301.1901.2039 Atividades de Assistência Médica e Sanitária		Suplementar Financeiro Vinculado			
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
2800 0048 Bônus de Custos das Agências e Serviços Públicos de Saúde					
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo		6.000,00	
07.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo			
08.244.0801.2048 Desenvolvimento Atividades de Assistência Social		Suplementar Financeiro Livre			
3.1.90.10.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3600 Recursos Ordinários (Livre)					
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Acréscimo		30.000,00	
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Acréscimo			
28.846.0003.0007 Prestações e Sentenças Judiciais		Suplementar Financeiro Livre			
3.1.90.10.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS					
5800 Recursos Ordinários (Livre)					
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional		Tipo de alteração	
				Previsão	
Suplementar		Anulação de Dotações		5.000,00	
Suplementar		Anulação de Dotações		5.000,00	
Suplementar		Suplementar Financeiro		84.968,61	
Suplementar		Suplementar Financeiro		0,00	
Suplementar		Suplementar Financeiro		42.980,61	
Suplementar		Suplementar Financeiro		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 021
DATA: 15/03/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 854, de 04/03/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte dotação:

88.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0000.0-097 Precatórios e Sentenças Judiciais
3190.91.00.00 Sentenças Judiciais
REC 00000 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA URUGUAI, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (046)3553-1484
educacao@espigaualtoiguacu.pr.gov.br

EDITAL N.º 08
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A Secretária Municipal de Educação, SUSI MACIEL VELHO (RG. 4.010.341-4 SSP/PR – CPF/MF. 581.021.249-20), no uso de suas atribuições, convoca a Comunidade Escolar para participarem de uma reunião a ser realizada nas dependências da Escola Rural Municipal Euclides da Cunha, no dia 04/04/2022 (segunda-feira), às 14h:30min, para tratar assuntos referentes ao pedido de Cessação Temporária da instituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 050
DATA: 18/03/2022

Súmula: Altera dispositivos da Lei Complementar n. 001/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Os Anexos I e II da Lei Complementar n. 001, de 27/10/2009, com redação dada por Leis Complementares posteriores, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º - Ficam extintos os níveis salariais "H-A", "H-B" e "I-A".

Art. 3º - Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Agente da Dengue.

Art. 4º - O subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar será de R\$ 1.672,68 (um mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 5º - Estão excluídas das disposições desta Lei Complementar n. 001, de 27 de outubro de 2009, com redação dada por Leis Complementares posteriores, os profissionais do magistério, abrangidos pela Lei Municipal n. 463, de 29 de janeiro de 2010 e suas alterações.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE MARÇO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

01-GRUPO OCUPACIONAL: ASSESSORIA E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Nº CARGOS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	PG	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	C-1	40
ATRIBUIÇÕES DO CARGO				
Dirigir o Departamento Jurídico do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação, definindo diretamente com o Chefe do Executivo as ações e deliberações do departamento; promover a distribuição dos afazeres entre ele com os demais procuradores; propor, defender e acompanhar extrajudicialmente, em todas as esferas, toda e qualquer ação, ato ou manifestação onde houver interesse da Administração Direta, Autárquica e Fundacional desta Municipalidade; representar o Município de Espigão Alto do Iguaçu, em juízo ou fora dele, em qualquer processo ou ação, em qualquer instância, repartição pública ou privada de todas as esferas, quando for autor, réu o terceiro interessado, podendo requerer todas as medidas que forem necessárias, preparatórias, preventivas ou incidentais, podendo inclusive fazer composições amigáveis que venham a preservar o patrimônio público ou interesses do Município; receber citações, intimações e notificações entregues pelo oficial de justiça ou por outro meio, nas ações em que o Município seja parte interessada; substabelecer os poderes e atribuições de seu cargo para o procurador jurídico; promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município; assessorar a Secretaria Municipal competente na elaboração da proposta orçamentária.				
Dia e horário de trabalho: De segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Nº CARGOS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	CG	CHEFE DE GABINETE	C-2	40
ATRIBUIÇÕES DO CARGO				
Assistir ao Prefeito no desempenho de suas atribuições constitucionais, na coordenação e articulação política, nas relações com a sociedade civil e coordenar a política de comunicação social do Governo Municipal; planejar e executar as atividades de divulgação, de expediente, comunicações e atos secretariais do Prefeito Municipal; prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito, competindo-lhes as funções de atendimento aos munícipes e de comunicação com a Câmara de Vereadores, poderes públicos Federal, Estadual e demais autoridades que atuam no Município; representar o Prefeito Municipal, quando para esta finalidade for designado; executar outras atividades correlatas.				
Dia e horário de trabalho: De segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Nº CARGOS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	AI	ASSESSOR IMPRENSA	DE	10
ATRIBUIÇÕES DO CARGO				
Coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à Assessoria de Comunicação: auxiliar e promover eventos de interesse do Município, preservando a qualidade e conteúdo das informações a serem divulgadas; promover a representação do Município junto aos órgãos de imprensa; coordenar as relações do Governo Municipal com os demais setores e veículos de comunicação e assessorar quanto ao processo de funcionamento dos veículos de comunicação; promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo, econômico e social do Município; programar e promover a organização de solenidades e festividades públicas; manter contato com órgãos de imprensa; exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.				
Dia e horário de trabalho: quarta-feira 13:00 às 15:00; quinta-feira das 13:00 às 17:00 horas e sexta-feira as 13:00 às 17:00 horas.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAÇO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 07.000.000/0001-91

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (84) 3552-1484

CEP: 65.000-000 ESPIGAÇO ALTO DO IGUAÇU PARANÁ

Nº CARGOS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO/CLASSE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	AE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	40

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Compreende as atribuições de organizar a equipe para as visitas; prover material para as visitas domiciliares; fazer convívio, aplicar injeções, vacinas, instalar sonar, sob orientação médica; acompanhar paciente encaminhado ao hospital ou centro de saúde em caso de necessidade; participar das reuniões periódicas com a comunidade e demais equipes, levando dúvidas e sugestões; participar das reuniões do Conselho Municipal de Saúde e reuniões com a comunidade para levar resultados e ouvir críticas e sugestões; executar outras atribuições afins.

Dia e horário de trabalho: Conforme escalonamento da Secretaria Municipal de Saúde.

CENTRO DE SAÚDE DE APODISEMA				
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (044) 2552-1044				
Nº 00-000		Nº 00-000		PÁGINA
CARGO	DENOMINAÇÃO/CLASSE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
12	TE	TECNICO EM ENFERMAGEM	40	

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Compreender as atividades de exercer atividades envolvendo: **Atendimento** do paciente de trabalho em enfermagem em grau auxiliar e participar no planejamento da assistência de enfermagem; auxiliar e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem de acordo com a teoria e prática da enfermagem, (apoiando a equipe de enfermagem) e a administração e a realização de participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem, prestar cuidados de enfermagem, atuar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; executar ações educativas e de promoção de saúde; participar nos programas e nos atividades de assistência de enfermagem, de saúde da família, individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários a alto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; preparar e administrar medicamentos em caso de, parenteral ou asséptico, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sobre a administração dos medicamentos; atuar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a cada tipo de indivíduo, da família e da comunidade; controlar, distribuir e administrar medicamentos, ou caso o indivíduo não possua, executar atividades de limpeza, desinfecção e esterilização de equipamentos e materiais de enfermagem; participar com método adequado para cada tipo de extensão; atuar na prevenção e controle sistêmicos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; auxiliar na organização de serviços, entre os recenseamentos de documentos, pertinentes a sua área de atuação para a prestação de serviços de saúde; executar atividades de educação, utilizando equipamentos e materiais de enfermagem, com a execução dos serviços; desenvolver suas atividades, seguindo normas e procedimentos de biossegurança, tendo em

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO ALTO DO ITAGUÁ CNPJ: 04.748.168/0001-68	
		AVENIDA BRASÍLIA, S/N - FONE: (048) 3562-1484 04.80.000 ESPIGÃO DO ALTO DO ITAGUÁ PARANÁ	
ATRIBUÇÕES DO CARGO			
Compreende as atribuições de elaborar escala de Trabalho com o equipe; participar do treinamento do auxiliar odontológico; participar dos programas educacionais e preventivos de saúde bucal; participar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; orientar o paciente ou grupo de pacientes e seus responsáveis sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; realizar demonstrações de técnicas de escovação (instrução de higiene); responder pelas atividades rotineiras da bucal, na ausência do cirurgião dentista; supervisionar e auxiliar a conservação e manuseio dos equipamentos odontológicos e acessórios; realizar a remoção de resíduos, placa e cálcus ou placa gengival; prender a lâmpada e a anti-sépsia do campo operatório antes e após os atos cirúrgicos; executar a aplicação tópica de produtos de prevenção à cárie, preparar o soluto de Fator de crescimento, conforme necessidade; inserir, condicionar e equivar os materiais restauradores, não se restringindo às excusadas; remover autômatas; fazer			

desempenho técnico e institucional, além executar outras atribuições afins.

Dia e horário de trabalho: conforme escalonamento da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO ITAIPAVA
CAPITAL DO PARANÁ

AVENIDA BRASILIA, S/N - FONE (041) 3552-1484

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESPIGÃO ALTO DO ITAIPAVA - PARANÁ

Nº CARGOS		CÓDIGO	DENOMINAÇÃO/CLASSE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	TR		TÉCNICO EM RADIOLOGIA	3	40

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Compreende as atribuições de selecionar filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo médico, visando facilitar a execução do trabalho; colocar os filmes nos chassi, posicionando e fixando lente e número radiopac no filme, para later as chapas radiográficas; preparar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para a focalização da área a ser radiografada; e a fim de maior nitidez: acionar o aparelho de raios "X", observando as instruções de funcionamento; encaminhar os chassi com o filme à câmara escura e efetuar o revelado da chapa; registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipo, retilhos e repaques, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; controlar o estoque de filmes e de

Dia e horário de trabalho: Conforme escalonamento da Secretaria Municipal de Saúde.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO IGUAÇU
 COLETA DE RESPOSTAS

AVENIDA BRASÍLIA, S/N - FONE (84) 3543-1444

PLANO 0000 ESPÍRITO SANTO DO IGUAÇU PARANÁ

Nº	CODIGO	DENOMINAÇÃO/CLASSE	NIVEL	CARGA HORARIA SEMANAL
02	AS	ASSISTENTE SOCIAL	II	40

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atribuições através dos atos legislativos que regulamentam a profissão. Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto à direção da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações públicas; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; examinar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população, orientando indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRIO SANTO DO IGUAÇU CNPJ nº 07.512.548/0001-68		
	AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (484) 3352-1484		
PLACAR		ESPÍRIO SANTO DO IGUAÇU	
PROVA		PARANÁ	
conhecimentos inerentes ao Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assembleares sobre assuntos de Serviço Social; dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; executar outras atribuições afins.			
Dia e horário de trabalho: De segunda a sexta-feira das 07:30 às 12h e das 13:30 às 17:00 horas.			

CENTRO DE SAÚDE DE JACAREPAGUÁ				
AVENIDA BRASIL, 511 - FONE (048) 2453-1484				
MÉDICO		ENFERMEIRO DE PLACAS		PARANÁ
Nº	CODIGO	DENOMINAÇÃO/CLASSE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	ME	MEDICO CLINICO GERAL	4	20

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Compreender as atividades definidas das áreas das legislações que regulamentam a prática, avaliar os conhecimentos do médico na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano e estabelecer o estudo geral em que se apresenta o assunto e estabelecer o diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicita exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; Realizar e examina a prescrição de medicamentos, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou a necessidade de atendimento especializado; Realizar o exame de especialidade médica em pacientes examinados, interpretando resultados de exames diversos, tais como laboratório, Raio X e outros, para informar ou confirmar o diagnóstico e prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração das drogas; Realizar consultas aos pacientes sobre meios e atitudes para melhorar ou conservar a saúde, assim e reger-se em fichas específicas, o nível geral dos pacientes examinados, anotando condições diagnósticas, evolução de enfermagem e métodos de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; alimne determinações legais, emitindo atestados, quando a necessidade da participação do médico para o levantamento dos dados e a elaboração de diagnósticos, laudos traumáticos e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbiidade e mortalidade decorrentes de doenças de transmissão e doenças de natureza não-inoculares; participar de programas de educação em saúde, orientando a saúde da população e o tipo de vida para a população, para prevenir moléstias transmissíveis; atender urgências clínicas, cirurgias ou traumatológicas; Emeter atestados, e laudos de exames de especialidade.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO ITAIPU CNPJ Nº 07.040.278/0001-00 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (048) 3253-2884 04.05.2008 ESP. 501 - 2014 PABX PABX				
Nº	CODIGO	DENOMINAÇÃO/CLASSE	NÍVEL	CARGA HORARIA SEMANAL
02	M0	MEDICO CLINICO GERAL	I	40
ATRIBUIÇÕES DO CARGO Compreender as atividades definidas através das leis regulamentares que regulamentam a profissão. Agir em conhecimentos da medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Estudar exames médicos, analisar o estado geral em que o paciente se encontra e emitir diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos ou solicite exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; receber e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou confirmar as necessidades regular exames complementares ao examinador o paciente para obter a maior especialidade médica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como laboratório, Raio X e outros, para informar ou confirmar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; prestar orientações aos pacientes sobre doenças e atitudes para estabelecer ou conservar a saúde; avaliar e registrar em fichas especiais, o desenvolvimento dos pacientes submetidos a cuidados clínicos diagnósticos, evolutivos da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; atender				

vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; atende urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; colabora na limpeza e organização do local de trabalho; executa outras atribuições afins.

Dia e horário de trabalho: Conforme escalonamento da Secretaria Municipal de Saúde.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ/MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 R\$465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ				
Nº CARGOS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO/CLASSE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
04	EF	ENFERMEIRA	Q	40
ATRIBUIÇÕES DO CARGO				
Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão. Exercer atividades de enfermagem na unidade assistencial de enfermagem, no centro cirúrgico, hemodinâmica, emergência, maternidade, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidades de internação e demais setores pertinentes; exercer funções de coordenação dos serviços de enfermagem; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço; executar e supervisionar outras atividades inerentes a sua especialidade; executar outras atribuições afins.				
Dia e horário de trabalho: Conforme escalonamento da Secretaria Municipal de Saúde.				

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ/MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 R\$465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ				
Nº CARGOS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO/CLASSE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	OT	ODONTÓLOGO II	Q	40
ATRIBUIÇÕES DO CARGO				
Compreende as atribuições de prestar atendimento odontológico nas unidades, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca, melhorando a estética bucal; realizar exames dentais e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; priorizar o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, visando-se o uso de instrumento e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; efetuar restaurações, extrações, implantes, próteses, aplicação de fluor e demais procedimentos necessários; realizar a limpeza profilática dos dentes e gengiva, orientar o paciente para a higiene bucal e a prevenção de infecções; substituir ou restaurar partes de coroa dentária, colocando incisivos ou corais protéticos para completar ou substituir a coroa dentária; Orientar os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal; executar outras atribuições afins.				
Dia e horário de trabalho: Conforme escalonamento da Secretaria Municipal de Saúde.				

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ/MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 R\$465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ				
Nº CARGOS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO/CLASSE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
03	FM	FARMACÊUTICO	O	40
ATRIBUIÇÕES DO CARGO				
Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como atuar em todas as áreas de laboratório clínico, incluindo banco de sangue; contribuir com conhecimentos científicos sobre medicamentos, interação medicamentosa, dispensação e controle de estoque de farmácia hospitalar, de farmácia clínica, controle de antibióticos; executar outras atribuições afins.				
Dia e horário de trabalho: Conforme escalonamento da Secretaria Municipal de Saúde.				

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ/MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 R\$465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ				
Nº CARGOS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO/CLASSE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	MO	MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	P	20
ATRIBUIÇÕES DO CARGO				
Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão. Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando após encaminhamento para novos exames. Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncológica). Executar cauterizações de colo de útero com crocômetro. Realizar o planejamento familiar, através de pílulas e espermatozoides a respeito das métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material necessário. Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Realizar exame pré-natal, diagnosticando a gravidez, solicitando os exames de rotina e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fetais. Avaliar a gestante mensalmente, até 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente até o parto. Realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco. Executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto. Realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo, se necessário. Fornecer orientação hospitalar para parto. Executar outras atribuições afins.				
Dia e horário de trabalho: Conforme escalonamento da Secretaria Municipal de Saúde.				

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ/MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 R\$465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ				
Nº CARGOS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO/CLASSE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	MP	MEDICO PEDIATRA	P	20
ATRIBUIÇÕES DO CARGO				
Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão. Examinar o paciente, utilizando instrumentos adequados; avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; resolver em mais de noventa por cento os problemas de saúde ambulatorial; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação, quando necessário; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente, sempre que necessário ou solicitado; dar grande ênfase à prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação direta, nos cuidados relativos a sua área de competência; segundo, também, as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal, comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de projetos de				

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ/MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 R\$465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ				
Nº CARGOS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO/CLASSE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	AF	ATENDENTE DE FARMÁCIA	H	40
ATRIBUIÇÕES DO CARGO				
Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão. Prestar atendimento às crianças com dificuldades de aprendizagem; prestar atendimento a servidores com necessidades. Proceder a avaliações psicológicas; participar de reuniões de equipes para estudo de casos mais delicados; orientar os professores sobre o nível de desenvolvimento de cada aluno e participar na elaboração do plano de atividades a serem desenvolvidos em salas de aula; realizar atendimento individual ou em grupo, dos casos que se forem necessários; encaminhar os alunos cujas necessidades específicas exijam procedimentos que fogem às suas possibilidades; proceder a orientações às famílias; avaliar as condições sociais do educando em função da colocação profissional; participar de reuniões com pais e professores; organizar e manter atualizado o arquivo de seu serviço; elaborar relatórios de suas atividades; efetuar trabalhos de orientação técnica e planejamento de creche e às escolas; realizar exames psicológicos para fins pedagógicos; executar outras atribuições afins.				
Dia e horário de trabalho: Conforme escalonamento da Secretaria Municipal de Saúde.				

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ/MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 R\$465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ				
Nº CARGOS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO/CLASSE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	AF	ATENDENTE DE FARMÁCIA	H	40
ATRIBUIÇÕES DO CARGO				
Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão. Prestar atendimento às crianças com dificuldades de aprendizagem; prestar atendimento a servidores com necessidades. Proceder a avaliações psicológicas; participar de reuniões de equipes para estudo de casos mais delicados; orientar os professores sobre o nível de desenvolvimento de cada aluno e participar na elaboração do plano de atividades a serem desenvolvidos em salas de aula; realizar atendimento individual ou em grupo, dos casos que se forem necessários; encaminhar os alunos cujas necessidades específicas exijam procedimentos que fogem às suas possibilidades; proceder a orientações às famílias; avaliar as condições sociais do educando em função da colocação profissional; participar de reuniões com pais e professores; organizar e manter atualizado o arquivo de seu serviço; elaborar relatórios de suas atividades; efetuar trabalhos de orientação técnica e planejamento de creche e às escolas; realizar exames psicológicos para fins pedagógicos; executar outras atribuições afins.				
Dia e horário de trabalho: De segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.				

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ/MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 R\$465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ				
Nº CARGOS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO/CLASSE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	PS	PSICÓLOGO	N	40
ATRIBUIÇÕES DO CARGO				
Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão. Prestar atendimento às crianças com dificuldades de aprendizagem; prestar atendimento a servidores com necessidades. Proceder a avaliações psicológicas; participar de reuniões de equipes para estudo de casos mais delicados; orientar os professores sobre o nível de desenvolvimento de cada aluno e participar na elaboração do plano de atividades a serem desenvolvidos em salas de aula; realizar atendimento individual ou em grupo, dos casos que se forem necessários; encaminhar os alunos cujas necessidades específicas exijam procedimentos que fogem às suas possibilidades; proceder a orientações às famílias; avaliar as condições sociais do educando em função da colocação profissional; participar de reuniões com pais e professores; organizar e manter atualizado o arquivo de seu serviço; elaborar relatórios de suas atividades; efetuar trabalhos de orientação técnica e planejamento de creche e às escolas; realizar exames psicológicos para fins pedagógicos; executar outras atribuições afins.				
Dia e horário de trabalho: De segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.				

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ/MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 R\$465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ				
Nº CARGOS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO/CLASSE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	FN	FONOAUDIÓLOGA	J	12
ATRIBUIÇÕES DO CARGO				
Compreende o desempenho da atividade de atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (disslalia, dislexia, disortografia, dislalia, problemas psicoacústicos, atraso de linguagem, dislalia e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorro; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrar cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.				
Dia e horário de trabalho: Segunda, quarta e sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas.				

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ/MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 R\$465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ				
Nº CARGOS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO/CLASSE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
04	PG	PEDAGOGA	G	20
ATRIBUIÇÕES DO CARGO				
Compreende as atribuições de Planejar e Coordenar a orientação: escola comunidade; Proporcionar reuniões com alunos, pais e professores; Realizar intermédio de informações; Sistematizar o acompanhamento pedagógico dos alunos; Apresentar as pais separadamente ou em conjunto, o resultado do Conselho de Classe, bimestralmente, para um acompanhamento especial, se necessário; Zelar pelo bom relacionamento de todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem; Coordenar o acompanhamento de egressos; Participar de forma multissetorial, dos Projetos desenvolvidos na escola; Oferecer atividades de enriquecimento do processo educativo; Estimular o desenvolvimento do auto conceito positivo e aumento da auto-estima do educando; Assistir às atividades de planejamento do ajustamento à escola e problemas de rendimento escolar; Sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando-os a outros especialistas, aqueles que exigirem assistência especial; Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Assegurar o cumprimento das leis letivas e horas de aulas, previsto em calendário; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios adequados que possibilitem a recuperação de alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processo de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional dos docentes; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou escola; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal				

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ/MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 R\$465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ				
Nº CARGOS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO/CLASSE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
04	PG	PEDAGOGA	G	20
e de recursos materiais; Compor equipes interdisciplinares; Realizar estudos de casos, atividades individuais e de grupo com os socorredores e familiares; Atuar na orientação educativa e profissional do socorredor, no planejamento, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas e projetos institucionais na área de assistência social; Desenvolver e implementar instrumentos de planejamento, execução, monitoramento e avaliação com foco em resultados; Promover a interrelação das ações institucionais e das políticas públicas para o atendimento ao socorredor, sua família e a inclusão social, no que tange às ações educacionais e técnicas direcionadas à profissionalização; Desenvolver estudos técnicos, pesquisas, planos, programas, projetos e ações que objetivem a análise, reflexão e aprofundamento das questões relativas às medidas socioeducativas em conformidade com a regulação do SINAC e do Estatuto da Adolescente; Emitir parecer técnico à sua área de atuação, sempre que requerido pela autoridade competente; Participar de comissões, fóruns, conselhos, grupos de estudos correlacionados no âmbito da Infância e Adolescência e áreas afins; Conduzir veículos, desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades; Executar outras atividades correlatas.				
Dia e horário de trabalho: De segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas.				

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ/MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 R\$465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ				
Nº CARGOS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO/CLASSE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
10	NN	MONITORA	H	40
ATRIBUIÇÕES DO CARGO				
Compreende as atribuições de receber as crianças e anotar as informações sobre o estado geral, fornecidas pela mãe. Cuidar da higiene e assio da criança. Administrar a alimentação em horário estipulado. Participar no planejamento e execução de atividades de estimulação psicoafetiva. Participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas com as crianças. Preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas. Acompanhar o desenvolvimento das crianças, observando seu comportamento. Participar na orientação e execução de atividades de estimulação adequada quando detectado a existência de problemas. Colaborar em programas educativos e de saúde bucal. Trabalhar dificuldades e potencialidades dos alunos. Utilizar diferentes áreas do conhecimento, bem como do desenvolvimento infantil e de didática específicas para criar, planejar, realizar, gerir e avaliar situações didáticas enriquecedoras para a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças. Analisar, selecionar e avaliar diferentes materiais, livros, brinquedos, CDs, instrumentos musicais, entre outros, adequando-os e potencializando seu uso nas diversas atividades desenvolvidas. Desempenhar outras atividades correlatas.				
Dia e horário de trabalho: De segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
R\$465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS

A - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
C - 1	5.933,41
C - 2	3.126,31
C - 3	2.017,35

As demais gratificações de função criadas pelas legislações pretéritas continuam por elas em validade.

As pessoas nunca buscam por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ/MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 R\$465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ									
B - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO									
NÍVEL	REFERÊNCIAS								
	0	1	2	3	4	5	6	7	8
A	1.473,58	1.517,78	1.561,99	1.606,20	1.650,40	1.694,61	1.738,82	1.783,03	1.827,23
B	1.473,58	1.517,78	1.561,99	1.606,20	1.650,40	1.694,61	1.738,82	1.783,03	1.827,23
C	1.473,58	1.517,78	1.561,99	1.606,20	1.650,40	1.694,61	1.738,82	1.783,03	1.827,23
D	1.473,58	1.517,78	1.561,99	1.606,20	1.650,40	1.694,61	1.738,82	1.783,03	1.827,23
E	1.473,58	1.517,78	1.561,99	1.606,20	1.650,40	1.694,61	1.738,82	1.783,03	1.827,23
F	1.473,58	1.517,78	1.561,99	1.606,20	1.650,40	1.694,61	1.738,82	1.783,03	1.827,23
G	1.473,58	1.517,78	1.561,99	1.606,20	1.650,40	1.694,61	1.738,82	1.783,03	1.827,23
H	1.649,72	1.699,21	1.748,70	1.798,19	1.847,68	1.897,17	1.946,66	1.996,16	2.045,65
I	1.737,19	1.789,30	1.841,42	1.893,53	1.945,65	1.997,76	2.049,88	2.101,99	2.154,11
J	2.001,69	2.061,74	2.121,79	2.181,84	2.241,89	2.301,94	2.361,99	2.422,04	2.482,09
L	2.101,81	2.164,86	2.227,91	2.290,97	2.354,02	2.417,08	2.480,13	2.543,19	2.606,24
L-A	2.120,06	2.183,66	2.247,26	2.310,86	2.374,46	2.438,06	2.501,67	2.565,27	2.628,87
M	2.502,25	2.577,31	2.652,38	2.727,45	2.802,52	2.877,58	2.952,65	3.027,72	3.102,79
N	2.736,01	2.818,09	2.900,17	2.982,25	3.064,33	3.146,41	3.228,49	3.310,57	3.392,65
O	2.956,94	3.045,64	3.134,35	3.223,06	3.311,77	3.400,48	3.489,18	3.577,89	3.666,60
O-A	3.302,77	3.401,85	3.500,93	3.600,01	3.699,10	3.798,18	3.897,26	3.996,35	4.095,43
P	3.908,61	4.025,86	4.143,12	4.260,38	4.377,64	4.494,90	4.612,15	4.729,41	4.846,67
Q	5.214,19	5.370,61	5.527,04	5.683,46	5.839,89	5.996,31	6.152,74	6.309,16	6.465,5



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espião Alto do Iguaçu, 17 de março de 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022/PMEAI

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos novos, sendo 02 (dois) do tipo Van de Passageiro 15+1 Lugares Teto Alto e 01 (um) do tipo Van Minibus Teto Alto para adaptação de ambulância de simples remoção (tipo A), conforme Resoluções SESA nº 769/2019 e nº 1.067/2021, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 05/04/2022.

Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espião Alto do Iguaçu, 18 de março de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 041/2021/PMEAI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: DANIELY NIARY DA SILVA – ME.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 041/2021/PMEAI, FIRMADO EM 24 DE MARÇO DE 2021, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, DO TIPO TONNERS E CARTUCHOS DE TINTA NOVOS, COMPATÍVEIS E REMANUFATURADOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 23 DE MARÇO DE 2023, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE RETIRADA DOS PRODUTOS, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DE HAVER SALDO REMANESCENTE.

ASSINATURA: 18/03/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 025/2022/PMEAI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: SPEZIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME.

OBJETO: FICA ACRESCIDO EM 12,11613% O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO Nº 025/2022, FIRMADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022, CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DE PINTURA DE PAREDES EM TINTA ACRÍLICA (2ª DEMÃO) E DEMAIS PINTURAS, BEM COMO DE REPAROS DIVERSOS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: DUQUE DE CAXIAS, ESPIGÃO ALTO, MONTEIRO LOBATO E CRECHE CASEMIRO GATTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022/PMEAI, REFERENTE A AUMENTO DE META FÍSICA (REPROGRAMAÇÃO), AUMENTANDO EM MAIS R\$ 5.755,16 (CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) O VALOR CONTRATUAL, DE ACORDO COM A PLANILHA DO ENGENHEIRO CLEBER JOSÉ CZARNIESKI, CREA/PR 74631/D, EM RAZÃO DE SEREM SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA, NÃO PLANILHADOS NO PROJETO INICIAL.

ASSINATURA: 18/02/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 034/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: ADILVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 62.438,80 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ASSINATURA: 18/03/2022.

VIGÊNCIA: 17/03/2023.

CONTRATO: 035/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 4.628,60 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

ASSINATURA: 18/03/2022.

VIGÊNCIA: 17/03/2023.

CONTRATO: 036/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: GB SUPERMERCADOS EIRELI – ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 12.512,72 (DOZE MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

ASSINATURA: 18/03/2022.

VIGÊNCIA: 17/03/2023.

CONTRATO: 037/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 975,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ASSINATURA: 18/03/2022.

VIGÊNCIA: 17/03/2023.

CONTRATO: 038/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - EPP.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 12.932,16 (DOZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

ASSINATURA: 18/03/2022.

VIGÊNCIA: 17/03/2023.

CONTRATO: 039/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: RODRIGO CASAGRANDE - ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

VALOR TOTAL: R\$ 2.270,98 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

ASSINATURA: 18/03/2022.

VIGÊNCIA: 17/03/2023.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345 - 000

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Porto Barreiro/PR convida as autoridades, líderes comunitários, representantes de entidades, bem como o povo em geral, para participarem das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS com a finalidade de discutir a criação do Parque Natural Municipal *Professor Saldino Léo Wobeto* a serem realizadas em duas sessões, no dia 21 de março de 2022, às 08h e às 13h, no auditório da Prefeitura Municipal, sito na rua Das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO/PR.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmm-lpr.gov.br / legislativo@cmm-lpr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022 - Câmara Municipal

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

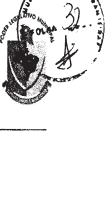
A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e pareceres jurídicos, anexos, RATIFICA a dispensa de licitação nº 01/2022 - Câmara Municipal, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer 150 MB Internet, IP fixo e suporte técnico para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras e ADJUDICA os itens da empresa GCU SERVIÇOS DE PROVEDOR LTDA, CNPJ 10.203.874/0001-08 pelo valor de R\$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos) mensais para prestar o serviço pelo período de 12 (doze) meses, esse valor será pago mensalmente, mediante prestação do serviço e emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 17 de março de 2022.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua: Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: c_mto@cmm-lpr.gov.br / legislativo@cmm-lpr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 01/2022

Dispensa de Licitação: nº 01/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Empresa Contratada: GCU SERVIÇOS DE PROVEDOR LTDA

Objeto: 150 MB Internet, IP fixo e suporte técnico para a Câmara Municipal.

Vigência: 12 (doze) meses de 18/03/2022 a 18/03/2023.

Valor: R\$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$ 1.738,80 (Hum mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Nova Laranjeiras, 18 de março de 2022.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal De Nova Laranjeiras

FERNANDO CORTINA
Responsável Legal
GCU Serviços de Provedor LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2022-CMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Legislativo de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 02/2022-CMV, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA COFFEE BREAK e ADJUDICA o objeto a empresa (ANTONIAZZI E MACHADO LTDA) inscrita no CNPJ sob nº 30.673.476/0001-54 no valor **R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos)** por quilograma totalizando **R\$ 3.887,00 (tres mil e oitocentos e oitenta e sete reais)**, para o fornecimento dos itens.

Virmond, 17 de Março de 2022.

ELIZEU KOMINECK
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

Extrato de Contrato

Contrato n.º 01-2022.

Dispensa de Licitação n.º 02/2022-CMV.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA COFFEE BREAK

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob número 95.587.689/0001-09, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 050, Centro, CEP. 85.390-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor ELIZEU KOMINECK.

Contratada: ANTONIAZZI E MACHADO LTDA inscrita no CNPJ nº 30.673.476/0001-54, situada a Rua Duque de Caxias, nº 591 – Centro – Virmond/PR Cep. 85.390-000, neste ato representada pelo Sr. ADEMIR ANTONIAZZI

Valor total: **R\$ 3.887,00 (tres mil e oitocentos e oitenta e sete reais)**

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 18 de Março de 2022.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345 - 000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/ Fax (042) 3661-1010

DECRETO N.º 038/2022.

De 18 de março de 2022.

SUMULA: Dispõe sobre o uso de máscaras de proteção facial no município de Porto Barreiro.

O Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a evolução dinâmica da pandemia, que pressupõe a adoção de medidas de acordo com o momento enfrentado pelo Município, sua situação atualizada, sua capacidade hospitalar e a análise dos impactos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que a OMS e a UNICEF desaconselham o uso de máscaras em crianças com idade menor que 6 anos, por não conseguirem usar máscaras de forma adequada sem supervisão, e que a máscara é recomendada (não obrigatória) para crianças de 6 a 12 anos;

DECRETA:

Art. 1º Permanece obrigatório o uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados em todo o território do município.

§ 1º. As crianças menores de 12 (doze) anos estão dispensadas da obrigatoriedade da utilização de máscaras faciais prevista no *caput* deste artigo.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345 - 000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/ Fax (042) 3661-1010

Art. 2º O uso de máscaras faciais em ambientes abertos fica facultativo, inclusive durante a realização de esportes individuais ou coletivos.

§ 1º. Indivíduos com sintomas sugestivos de COVID-19 ou outra síndrome gripal permanecem obrigados a utilizar máscaras de proteção facial em ambientes abertos e fechados e manter distanciamento social.

§ 2º. Indivíduos sintomáticos devem buscar auxílio em uma das unidades básicas de saúde do município ou ligar para 42 3661-1098 para informações

Art. 3º Fica autorizada a ocupação dos estabelecimentos comerciais, bancários, das cooperativas de crédito e agrícolas com 100% de sua capacidade.

Art. 4º Os eventos destinados ao público poderão ser realizados com 100% da capacidade do local, desde que com o devido controle sanitário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL
NOVA LARANJEIRAS
Rua Mato Grosso, 135 - Bairro Pinheirinho - Nova Laranjeiras-PR - CNPJ/MF 08.359.284/0001-19
Fone: (42) 3637-1387 - e-mail: acin_nova@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

A Associação Comercial e Empresarial de Nova Laranjeiras – ACIN, com sede na Rua Mato Grosso, nº 135, Bairro Pinheirinho, Nova Laranjeiras/PR, através de seu Presidente, nos termos do art. 22, alínea “c”, cumulada com o art. 24, alínea “c”, CONVOCA, através do presente edital, todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da entidade, às 19:00 horas, do dia 31 de março de 2022, com a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto Social

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19: 00 horas, com a presença da maioria absoluta de seus associados e, em segunda convocação, meia hora após, com no mínimo 1/3.

Nova Laranjeiras-PR, 16 de março de 2022.



Marcelo Augusto Carra
Presidente



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL
NOVA LARANJEIRAS
Rua Mato Grosso, 135 - Bairro Pinheirinho - Nova Laranjeiras-PR - CNPJ/MF 08.359.284/0001-19
Fone: (42) 3637-1387 - e-mail: acin_nova@hotmail.com

Nova Laranjeiras, 16 de março de 2022.

Senhores Associados,

O Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Nova Laranjeiras, apresenta para a Assembleia Geral Extraordinária a seguinte proposta de alteração do Estatuto Social

1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE NOVA LARANJEIRAS – ACIN

Redação Atual

~~Art. 25º—O Presidente da Diretoria Executiva, convocará, Assembleia Geral Eleitoral, designando o número de mesas e seus respectivos presidentes.~~
~~§1º—A eleição para Diretoria, realizar-se-ão a na primeira quinzena de abril dos anos pares de cada biênio, mediante sufrágio secreto e direto dos associados, admitindo uma única reeleição aguardando, no mínimo de 15 (quinze) dias após o registro das chapas.~~

Alteração proposta

Art. 25º - O Presidente da Diretoria Executiva, convocará, Assembleia Geral Eleitoral, designando o número de mesas e seus respectivos presidentes.
§1º- A eleição para Diretoria, realizar-se-á no mês de dezembro dos anos pares de cada biênio, mediante sufrágio secreto e direto dos associados, admitindo uma única reeleição aguardando, no mínimo de 15 (quinze) dias após o registro das chapas.

Redação Atual

~~Art.33—A Diretoria eleita, bem como os Conselhos, serão empossados solenemente pela Diretoria cessante, ou pelo Conselho Deliberativo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias posteriores às eleições.~~

Alteração proposta

Art.33 - A Diretoria eleita, bem como os Conselhos, serão empossados mediante assinatura no termo de posse no dia 1º (primeiro) de janeiro do ano seguinte ao da eleição
Parágrafo 1º - A solenidade festiva de posse será realizada no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do termo de posse.
Parágrafo 2º - Excepcionalmente no ano de 2022, o mandato da atual diretoria fica prorrogado até 31/12/2022.



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL
NOVA LARANJEIRAS
Rua Mato Grosso, 135 - Bairro Pinheirinho - Nova Laranjeiras-PR - CNPJ/MF 08.359.284/0001-19
Fone: (42) 3637-1387 - e-mail: acin_nova@hotmail.com

O estatuto atual da Associação Empresarial de Nova Laranjeiras – ACIN, registrado em 02 de outubro de 2006, até o presente momento não sofreu nenhuma alteração, no entanto, conforme orientações da FACIAP, e com o intuito de sincronizar as assembleias gerais faz-se necessária a presente alteração estatutária que visa alterar a data das assembleias gerais para eleição e posse da nova diretoria, as quais serão realizadas no mês de dezembro, com a respectiva posse no dia 1º de janeiro do exercício seguinte.

Esta alteração proposta visa fazer com que cada diretoria cumpra o mandato dentro do exercício financeiro, diferente do que ocorre atualmente que é no mês de abril.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO CARRA
Presidente



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ
CNPJ 07.689.270/0001-09
Rua Barão do Rio Branco, 2460 - Centro - CEP 85301-030 - Laranjeiras do Sul - PR
Tel/Fax (42) 3635-1444 - e-mail: issj@cnett.com.br

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

VISSOTO & RAMOS LTDA., torna público que irá requerer ao IAT a Licença de Operação para a atividade Posto Revendedor e Troca de Óleo Automotiva instalada na Avenida Morro Verde, nº 1398, Centro, Foz do Jordão/PR.



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ
CNPJ 07.689.270/0001-09
Rua Barão do Rio Branco, 2460 - Centro - CEP 85301-030 - Laranjeiras do Sul - PR
Tel/Fax (42) 3635-1444 - e-mail: issj@cnett.com.br

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021-ISSJ

OBJETO: FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, CONFORME NORMAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 057/2018, COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR, HABILITAR E OFERTAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE LEITOS DE U.T.I. ADULTO.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.689.270/0001-09, representado pelo Presidente Sr. PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ.

RESCISÃO UNILATERAL POR INEXECUÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03-21

CONTRATADA: GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA MEI, inscrita no CNPJ nº 40.380.377/0001-38, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 17 DE MARÇO DE 2022.

FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO Nº 048/2022

Súmula: Novo enquadramento dos Professores no Plano de Cargos do Magistério conforme Lei Municipal nº 470/2020.

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal 470/2020.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam promovidos no Sistema de Classificação e Cargos do Magistério, mediante Progressão Funcional, os seguintes Professores Municipais, nas classes referentes que especifica:

NOME	NÍVEL/CLASSE QUE ESTAVA	NÍVEL/CLASSE PARA O ANO DE 2022
Angelita Marcanson	P 2 - 3	P 2 - 5
Angelita segunda Goes	P 2 - 3	P 2 - 5
Cristiane Andréia Niesciur	P 2 - 10	P 2 - 11
Eliane Severiano Chruscinski	P 2 - 3	P 2 - 5
Iracema Iuswiak Carus	P 2 - 3	P 2 - 5
Iracema De Fátima Machado Olizevski	P 2 - 3	P 2 - 5
Janice Pilarski	P 2 - 3	P 2 - 5
Raquel Rozetiski Burei	P 2 - 3	P 2 - 5
Rozeléia Dombrowski	P 2 - 3	P 2 - 5
Solange Meczinski Cherpinski	P 2 - 10	P 2 - 11

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 18 de março de 2022.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 022

DATA: 16/03/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 849, de 02/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Lei/Alto nº 1379 - Decreto nº 22/2022 de 16/03/2022	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1317 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	849	2021

Despesa	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acrescimo
Suplementar	Superávit Financeiro		
12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Acrescimo		200.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Abertura		
15.451.1501-1083 Pavimentação de Vias Urbanas	Superávit Financeiro Livre		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
5342 00000 Recursos Ordinários (Livres)			

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	200.000,00	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	0,00	200.000,00 #



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 168/2021/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA CONSTANTINI LTDA - ME.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 168/2021/PMEAL CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2021, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA USO E INSTALAÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES LUDOVICO CZECHOSKI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, MAIS ESPECIFICAMENTE O ITEM 22, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021/PMEAL, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA NONA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, AUMENTANDO EM MAIS R\$ 825,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) O VALOR CONTRATUAL, EM RAZÃO DE HAVER FALTA/NECESSIDADE DOS REFERIDOS MATERIAIS/PRODUTOS NA REFERIDA SECRETARIA.
ASSINATURA: 18/03/2022.



- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

Adquira já
(42) 3635-2944

